LEI Nº 6.140, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 113.000,00 (cento e treze mil reais), conforme a seguinte discriminação:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.303.14.2105-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		*R$113.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*113.000,00*

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa ficam anuladas as dotações abaixo discriminadas:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.10.303.14.2101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		*R$ 23.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*5.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*10.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*8.000,00*
09.002.10.303.14.2104-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para		*R$50.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*50.000,00*
09.002.10.302.13.2099-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros		*R$10.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*10.000,00*
09.002.10.302.9.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros		*R$30.000,00*
1.500.000.1002	*Identificação das despesas com ações e serviços públicos*	*30.000,00*

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 6 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal